*Estado de Santa Catarina*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL No. 1335/98 DE 26.05.98
DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇAO FINANCEIRA AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CIS - AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**CARMELITO HENRIQUE MALDANER**, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,
**FAZ SABER**, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, VOTOU, APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC, AUTORIZADO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - **CIS AMERIOS**, NO VALOR DE R$ 1.797,84 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DE MÊS E FEVEREIRO DE 1998.

ART. 2º. - O VALOR ACIMA DESCRITO, SERÁ PAGO EM QUATRO PARCELAS DE R$ 449,46 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A PRIMEIRA PARCELA VENCERÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1998, E AS SEGUINTES NO VIGÉSIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.

ART.3º. - A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA FIXADA PELA PRESENTE LEI, DESTINAR-SE-Á A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, SENDO DEPOSITADO NA CONTA 016.804-O DO BESC S/A, AGENCIA DE MARAVILHA- SC.

ART. 4º. - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, BENIFICIÁRIO DA CONTRIBUIÇAO FINANCEIRA DA PRESENTE LEI, PRESTARÁ CONTAS AO MUNICÍPIO, APRESENTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
A)BALANCETE FINANCEIRO.

ART. 5º. - APLICA-SE NO QUE COUBER OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N. 1251/96 DE 22.05.96.

ART. 6º. - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇAO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DO ELEMENTO 323 - TRANSFERENCIAS CORRENTES A INSTITUIÇOES PRIVADAS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ART. 7º. - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º. DE FEVEREIRO DE 1998.

ART. 8º. - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 26 DE MAIO DE 1998

**CARMELITO HENRIQUE MALDANER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

**MÁRIO KEHL**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO E DA FAZENDA**

MODELO
2000